



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 607, de 10 de julho de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240607**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 12.381.567/0001-34, e a Empresa **CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.880.148/0001-87, **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170601/2024**, assinado no dia 10/07/2024 com vigência até 31/03/2025, que tem por objeto a **contratação de serviço de transporte fluvial de equipe de saúde, para atender as ações e serviços das ESF'S ribeirinhas do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Fiscal Titular: **EDSON LUÍS SAMPAIO PINHEIRO**, matrícula nº 321039-4;
- II - Fiscal Substituto: **RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO**, matrícula nº 321317-2.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da Dispensa de Licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 10 de julho de 2024.

BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 048/2024.